**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **A** | **OBJETO**  Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para elaboração de estudo sobre o mercado educacional privado no Brasil, com base nos dados do Censo Escolar 2025, 2026 e 2027 com foco no posicionamento do SESI (Serviço Social da Indústria) neste cenário, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.  **CONTEXTUALIZAÇÃO**  O mercado brasileiro de educação privada na Educação Básica – que engloba a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – registrou, em 2023, aproximadamente 9,4 milhões de matrículas, representando cerca de 20% do total de matrículas no país.  O SESI tem uma posição estratégica no mercado privado educacional brasileiro, ocupando lugar de maior rede privada no país, com potencial de ampliação em sua participação e influência na educação. O estudo que será desenvolvido visa aprofundar a compreensão desse cenário, fornecendo subsídios para o reposicionamento e a consolidação da instituição como líder no setor.  Desde 2022, o SESI vem realizando anualmente este estudo do mercado privado educacional Brasileiro com o objetivo de monitorar o seu posicionamento no cenário nacional e estadual. Os resultados dos estudos desenvolvidos anteriormente demonstraram a posição de destaque do SESI favorecendo ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais, o estabelecimento de parcerias estratégicas.  Nessa perspectiva, o presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para contratação de empresa especializada no mercado educacional privado que dê continuidade ao desenvolvimento deste estudo por mais três anos consecutivos.  **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  Os serviços contratados incluem:   1. **Coleta e análise de dados:**    * Coletar dados do Censo Escolar da Educação Básica e outras fontes relevantes;    * Realizar análises sobre o mercado educacional brasileiro, com foco no setor privado levantando dados do contexto nacional e das 27 unidades da federação;    * Identificar tendências, desafios e oportunidades no mercado de educação privada. 2. **Elaboração do estudo:**    * Contextualizar o cenário educacional do Brasil e nas 27 unidades da federação, com dados atualizados sobre a educação pública e privada com base no Censo Escolar 2025, 2026 e 2027.    * Analisar as matrículas nas redes pública e privada;    * Posicionar o SESI no cenário educacional privado, comparando-o com as maiores redes privadas de ensino do país;    * Fornecer um panorama detalhado das maiores redes privadas de ensino por etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio); 3. **Apresentação dos resultados:**    * Elaborar relatório final com análises, gráficos, tabelas e conclusões;    * Elaborar apresentação em Power Point (PPT) com os principais resultados do estudo;    * Elaborar um *dashboard*, em Power BI, com arquitetura de dados que reflita os principais resultados do estudo.    * Construir base de dados nacionais e estaduais    * Realizar apresentação dos resultados para os gestores do SESI, com sugestões estratégicas para o posicionamento da instituição no mercado educacional privado. |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **B** | **VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**  O contrato terá vigência de 36 meses e prazo de execução de 36 meses, considerando todas as fases do estudo e entrega dos produtos.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | Cronograma | | | | | |  |  |  |  |  | | Etapa | **Duração (em dias)** | **Atividades Principais** | **Produtos Esperados** | **Reuniões** | | Planejamento e Alinhamento | Dias 1-10 | Reunião inicial, elaboração do plano de trabalho, definição de fontes e metodologias. | Plano de trabalho aprovado. | Reunião de *kick-off* | | Coleta e Análise de Dados | Dias 11-30 | Coleta, tratamento e análise de dados quantitativos e qualitativos. | Base de dados consolidada. | Reunião de acompanhamento | | Elaboração do Estudo | Dias 31-50 | Redação do relatório técnico, elaboração de gráficos e tabelas. | Relatório preliminar e apresentação preliminar (PPT). | Reunião de validação | | Revisão e Finalização | Dias 51-60 | Ajustes finais, elaboração do *dashboard* em Power BI. | Relatório final (PDF), apresentação final (PPT) e *Dashboard* (BI) | Reunião final e apresentação |   O cronograma proposto deverá ser executado em cada ano de vigência do contrato. O estudo deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do Censo Escolar pelo Inep/MEC em cada ano de realização do estudo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **C** | **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  Comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:  a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;  b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;  c) Data de emissão do atestado ou da certidão;  d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).  Entende-se por serviços de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados:   1. Avaliações e Estudo de mercado |

|  |  |
| --- | --- |
| **D** | **FISCALIZAÇÃO**  O acompanhamento da prestação dos serviços será realizado pela colaboradora Ana Luiza Snoeck Neiva do Amaral, Tel.: (61) 3317-1188, e-mail ana.amaral@sesicni.com.br, Gerência de Educação Tecnológica.  Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:  a) transmitir à CONTRATADAas determinações que julgar necessárias;  b) ordenar o imediato afastamento de empregados da CONTRATADAcuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;  c) recusar o objeto que não atenda as condições mínimas especificadas neste instrumento;  d) comunicar à CONTRATADAquaisquer defeitos ou irregularidades verificados no objeto, estabelecendo prazos para a substituição dos mesmos.  e) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.  Fica facultada ao CONTRATANTEa substituição unilateral do(a) Fiscal deste Contrato.  A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do CONTRATANTEnão eximirá a CONTRATADAda total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.  O Contrato pode ser ressarcido tanto pelo Contratado quanto pela Contratante com aviso prévio de, pelo menos, 90 (noventa) dias antes da entrega prevista.  Caso haja mudança, pelo Inep, no formato da base do Censo Escolar que impacte na realização do estudo, o contrato poderá ser cancelado pela Contratante.  A fiscalização do cumprimento do objeto será realizada por meio de acompanhamento contínuo das etapas do projeto, com base nas entregas parciais e finais previstas no cronograma. As evidências para comprovar a entrega e o recebimento efetivo do objeto serão produzidas por meio de relatórios técnicos, apresentações e documentos de aprovação assinados pelos gestores responsáveis, que atestarão a conformidade das entregas com as especificações do Termo de Referência. Essas evidências deverão ser produzidas em momentos estratégicos, como ao final de cada fase do cronograma (planejamento, coleta de dados, elaboração do estudo e revisão final), garantindo que o cumprimento do objeto seja verificado de forma sistemática e transparente. |

|  |  |
| --- | --- |
| **E** | **PRODUTOES**  Os produtos serão entregues, para cada ano de vigência do contrato e referente a cada edição do Censo Escolar, conforme o seguinte cronograma:   * Produto 1: Plano de trabalho aprovado; * Produto 2: Base de dados consolidada; * Produto 3: Relatório técnico contendo os principais resultados do estudo, em formato word (.doc) e pdf com a análise quantitativa das matrículas nas redes pública, privada e na rede SESI, por etapas e modalidades de ensino, incluindo gráficos, tabelas e dados consolidados. * Produto 4: Relatório Técnico em formato PPT. * Produto 5: *Dashboard* em Power BI com arquitetura de dados que reflita os principais resultados do estudo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **F** | **DA PROPOSTA DE PREÇO**  A proposta de preço deverá ser apresentada conforme definido neste TR, constando o valor total para a execução do objeto desta contratação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **G** | **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  - Unidade: 02.01.02.03 – Gerência de Educação Tecnológica  - Centro de Responsabilidade: 25.3.03.07.01.07.28 – Indicadores de Qualidade da Rede SESI |

|  |  |
| --- | --- |
| **H** | **LOCAL DA EXECUÇÃO**  Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados de forma remota, de acordo com o local sede da empresa CONTRATADA. |

|  |  |
| --- | --- |
| **I** | **PAGAMENTO**  O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da efetiva prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada.  Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelo CONTRATANTE, até o dia 10 de cada mês.  O pagamento está condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços e do atesto pelo CONTRATANTE.  Compete à CONTRATADA, elaborar relatório discriminando os serviços prestados, com evidências de efetiva execução do objeto, de acordo com o licitado e entregar juntamente com a nota fiscal / fatura. |
| **J** | **DA ANTICORRUPÇÃO**  As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:  (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;  (ii) abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;  (iii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;  (iv) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas. Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente. |